



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-050401

**OBJETO** Contratação da Banda THIAGO E LUAN para apresentação de show artístico em decorrência da realização em Homenagem ao aniversário da Cidade de Dom Eliseu do Pará. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**Base Legal:** Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93.

**Contratado (a):** LUARA PRODUÇÕES, EVENTOS E VEICULOS EIRELI.

**CNPJ:** 12.144.287/0001-02

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Empresa LUARA PRODUÇÕES, EVENTOS E VEICULOS EIRELI, para Contratação da Banda THIAGO E LUAN para apresentação de show artístico em decorrência da realização em Homenagem ao aniversário da Cidade de Dom Eliseu do Pará. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Desta forma, nos termos do Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.

Cordialmente,

Dom Eliseu - PA, 11 de abril de 2022.

**Verônica Silva da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Portaria: 019/2022 - GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
AGORA É A VEZ DO POVO